



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20211451

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Geraldo Manso Palmeira s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.546.630/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) VALCINEIDE LIRA CARRERA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 400.477.682-15, residente na AV AUGUSTO MONTENEGRO, e de outro lado a firma J O PEDROSA E CIA LTD A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.677.027/0001-47, estabelecida à TV DUQUE DE CAIXIAS, N 1663, LOJA, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JONATHAS OLIVEIRA PEDROSA, residente na av marechal deodoro, s/n, centro, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, portador do(a) CPF 019.817.952-94, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS	DÚZIA	25,00	523,990	13.099,75
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ	DÚZIA	25,00	431,990	10.799,75
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ	DÚZIA	25,00	354,490	8.862,25
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA	UNIDADE	60,00	83,440	5.006,40
047879	MASSA CORRIDA 18LT.	UNIDADE	250,00	65,790	16.447,50
094351	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS	UNIDADE	300,00	14,690	4.407,00
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	2.500,00	14,060	35.150,00
094355	IMENTO: SACO COM 20 KG	UNIDADE	500,00	7,110	3.555,00
094356	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	1.500,00	39,890	59.835,00
094359	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE			
094359	ACO COM 50 KG	UNIDADE	875,00	90,080	78.820,00
094360	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE	500,00	33,590	16.795,00
	TELHAS DE FIBROCIMENTO	UNIDADE			
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE				
	50 CM DE				
	LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À				
	NORMA				
094362	BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	5,00	85,930	429,65
	Alavanca, material				
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm,				
	características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material	UNIDADE	10,00	25,850	258,50
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo:				
	isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento:				
	8 pol.				
094365	Fio, material	UNIDADE	50,00	1,810	90,50
	nylon, bitola: 3 mm, cor:				
	amarela, aplicação:				
	roçadeira, comprimento: 315 m.				
094366	Broxa pintura, material base	UNIDADE	100,00	6,690	669,00
	madeira, material cabo: madeira, material cerdas:				
	nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e				
	caiação, comprimento: 19,6 cm,				
	largura: 5,6 cm.				
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm	UNIDADE	50,00	45,290	2.264,50
094369	equipamentos para obras	UNIDADE	25,00	18,890	472,25
	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento				
	cabo: 1,50 m,				
	ferramenta				
094370	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento	UNIDADE	25,00	10,390	259,75
	cabo: 915mm				
094371	Peça, componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma	UNIDADE	50,00	5,490	274,50
	terial: alumínio, diâmetro				
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade	UNIDADE	75,00	244,870	18.365,25

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	e roda: 1 un, tipo roda: pne			
	Carrinho mão, material: chapa aço, quantidade			
	roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm,			
	capacidade: 60 l, características adicionais:			
	dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.			
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:	UNIDADE	30,00	17,990
	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho:			539,70
	8			
	pol, material: cabo: madeira envernizada			
094374	disco corte, material, diamante com ligante de metal	UNIDADE	75,00	7,290
	ferramenta			546,75
094375	disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad	UNIDADE	75,00	21,490
	eira			1.611,75
094376	cavadeira articulada (boca de lobo)	UNIDADE	40,00	71,500
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma	UNIDADE	30,00	88,500
	adeira			2.860,00
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira	UNIDADE	50,00	43,990
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira	UNIDADE	50,00	85,990
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3	UNIDADE	35,00	5,990
	fileiras			209,65
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f	UNIDADE	100,00	9,190
	ileiras peso 0,300kg			919,00
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12	UNIDADE	25,00	20,990
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL	UNIDADE	50,00	21,290
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO	UNIDADE	25,00	25,590
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA	UNIDADE	15,00	104,670
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX	UNIDADE	10,00	276,990
	TAVADOS			2.769,90
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM	UNIDADE	10,00	29,490
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE	UNIDADE	10,00	109,990
	ÇAS, CONserto EM GERAL			1.099,90
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM	UNIDADE	250,00	77,400
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M	UNIDADE	50,00	47,990
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 18UNI	UNIDADE	75,00	19,660
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM	UNIDADE	25,00	19,660
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO	UNIDADE	25,00	40,000
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K	UNIDADE	25,00	51,000
	G TIPO OITAVO			1.275,00
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO	UNIDADE	25,00	57,450
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO	UNIDADE	25,00	114,990
	ACABAMENTO SUPERFICIAL			2.874,75
094398	MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB	UNIDADE	50,00	40,990
	O DE MADEIRA			2.049,50
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M	UNIDADE	100,00	28,990
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM,	UNIDADE	50,00	46,990
094405	PA, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO,	UNIDADE	15,00	35,990
	CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO,			539,85
094406	Pe de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater	UNIDADE	15,00	55,000
	ial: aço, acabamento: pintura			825,00
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica	UNIDADE	15,00	86,990
	reta e pá, material: aço gal			1.304,85
	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo:			
	picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo:			
	madeira, características adicionais: altura 60 cm,			
	largura 100 cm, comprimento 500 cm			
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet	UNIDADE	25,00	13,990
	ro: 3,4 pol, aplicação: servi			349,75
	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro:			
	3,4 pol, aplicação: serviços gerais			
094409	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 C	UNIDADE	15,00	3.991,800
	MÜ, PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL			59.877,00
	FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR			
094410	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar	UNIDADE	50,00	19,490
	gura: 100 mm, comprimento: 50			974,50
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra,			
	largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm,			
	cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de			
	advertência, características adicionais: formato cores			
	em diagonal			
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog	UNIDADE	25,00	27,490
	onal, comprimento total: 150			687,25
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo:			
	octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento			
	ponta: 15 mm, altura: 15 mm			
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACI	UNIDADE	15,00	156,990
	DADE 200 LITROS			2.354,85
	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL,			
	CAPACIDADE 200 LITROS			
094415	TERÇADO, TIPO FAÇÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO	UNIDADE	75,00	36,990
	DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P			2.774,25
	TERÇADO, TIPO FAÇÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE			
	MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.			
094416	Torquês, material: corpo: aço, tipo: corta casco, tip	UNIDADE	25,00	24,990
	o acabamento: pintura, taman			624,75
	Torquês, material: corpo: aço, tipo: corta casco, tipo			
	acabamento: pintura, tamanho: 15 pol, características			
	adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm			
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim	UNIDADE	50,00	27,990
	ento: 5 m, revestimento: bor			1.399,50
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm,			
	comprimento: 5 m, revestimento: borracha,			
	características adicionais: enrolamento automático com			
	trava			
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm,	UNIDADE	25,00	42,990
	comprimento: 50 m, caracter			1.074,75
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâ	UNIDADE	150,00	19,460
	metro fio: 2,10 mm			2.919,00
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14,			
	diâmetro fio: 2,10 mm			

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	500,00	0,180	90,00
094425	ARRUELA GALVANIZADA DE ~". UNIDADE DE FORNECIMENTO BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	25,00	183,990	4.599,75
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	125,00	7,290	911,25
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4	UNIDADE	200,00	12,490	2.498,00
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8	UNIDADE	200,00	9,290	1.858,00
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16	UNIDADE	200,00	27,840	5.568,00
094430	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2	UNIDADE	250,00	6,940	1.735,00
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06	UNIDADE	250,00	12,350	3.087,50
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UNIDADE	250,00	25,390	6.347,50
094433	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UNIDADE	50,00	14,040	702,00
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.	UNIDADE	50,00	30,690	1.534,50
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	UNIDADE	50,00	34,790	1.739,50
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.	UNIDADE	50,00	34,890	1.744,50
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 50 MM.	UNIDADE	50,00	24,570	1.228,50
094438	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	50,00	84,870	4.243,50
094439	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	50,00	98,370	4.918,50
094440	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	50,00	115,690	5.784,50
094441	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	50,00		
094442	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	50,00		
094443	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	50,00		
094444	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL VANIZADO DE CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	75,00	178,290	13.371,75
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	250,00	55,000	13.750,00
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS TA POR UM CILINDRO NORMAL FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UNIDADE	250,00	43,450	10.862,50
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	250,00	61,050	15.262,50
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	250,00		
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.	UNIDADE	50,00	5,940	297,00
094450	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.	UNIDADE	250,00	5,670	1.417,50
094451	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/1 6 E BARRAS REDONDAS LISA « P GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA « PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UNIDADE	150,00	199,690	29.953,50
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	150,00	3,210	481,50
094453	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	150,00	1,480	222,00
094454	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UNIDADE	250,00	3,080	770,00
094455	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU CHA. PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	50,00	2,730	136,50
094456	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata rraxante. (pacote com 100)	UNIDADE	20,00	0,730	14,60
094457	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P HILIPS, APR PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	150,00	187,390	28.108,50
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UNIDADE	150,00	178,990	26.848,50
094459	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	150,00	92,390	4.619,50
094460	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	50,00		
094461	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UNIDADE	1.000,00	0,170	170,00

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



094462	PORCA GALVANIZADA DE 1/2".	UNIDADE	1.000,00	0,440	440,00
	PORCA GALVANIZADA DE 3/8				
	PORCA GALVANIZADA DE 3/8				
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2	UNIDADE	1.000,00	0,730	730,00
	PORCA GALVANIZADA DE 1/2				
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	1.000,00	0,330	330,00
	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".				
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3	UNIDADE	50,00	5,330	266,50
	PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A				
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM				
	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO				
	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO				
	PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105				
094466	MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	50,00	6,830	341,50
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3				
	PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15				
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM				
	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO				
	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO				
	PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105				
094467	MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	50,00	5,490	274,50
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3				
	PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0				
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM				
	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO				
	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO				
	PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105				
094468	MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	50,00	5,330	266,50
094469	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM	UNIDADE	250,00	18,690	4.672,50
	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN				
	ECIMENTO: UM QUILO.				
	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094470	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO.	UNIDADE	250,00	19,390	4.847,50
	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO.				
	UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094471	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	250,00	18,790	4.697,50
094472	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	250,00	19,440	4.860,00
	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA				
	GALVANIZADO. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094473	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA	UNIDADE	250,00	19,720	4.930,00
	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA				
	GALVANIZADO. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094474	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	250,00	21,220	5.305,00
	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA				
	GALVANIZADO. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	250,00	27,070	6.767,50
	PREGO 3X12 COM CABEÇA				
	GALVANIZADO. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: UM QUILO.				
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO	UNIDADE	250,00	21,370	5.342,50
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU	UNIDADE	250,00	9,770	2.442,50
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G	UNIDADE	250,00	12,370	3.092,50
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO	UNIDADE	500,00	48,480	24.240,00
	8PWG ALTURA 2M				
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS	UNIDADE	100,00	64,730	6.473,00
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP	UNIDADE	100,00	23,810	2.381,00
	IDO 2 PARAFUSOS				
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M	UNIDADE	100,00	92,370	9.237,00
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M	UNIDADE	100,00	95,640	9.564,00
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M	UNIDADE	150,00	24,090	3.613,50
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM	UNIDADE	30,00	26,640	799,20
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,00MM 12M	UNIDADE	100,00	26,740	2.674,00
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M	UNIDADE	100,00	52,290	5.229,00
094489	AGUA RAZ 900ML	UNIDADE	100,00	18,190	1.819,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094490	CAPA PARA ROLO 23CM	UNIDADE	100,00	58,980	5.898,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094491	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG	UNIDADE	100,00	8,750	875,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094493	ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM	UNIDADE	100,00	6,830	683,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094494	FITA CREPE DE 25MMX50M	UNIDADE	500,00	5,760	2.880,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094496	LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275	UNIDADE	750,00	2,540	1.905,00
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094497	LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275	UNIDADE	750,00	2,570	1.927,50
	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO				
094498	LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275	UNIDADE	750,00	2,380	1.785,00
094500	LIXA PARA MADEIRA N 100	UNIDADE	750,00	1,490	1.117,50
094501	LIXA PARA MADEIRA N 150	UNIDADE	750,00	1,540	1.155,00
094502	LIXA PARA MADEIRA N 80	UNIDADE	750,00	1,540	1.155,00
094503	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS	UNIDADE	250,00	179,900	44.975,00
094504	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA	UNIDADE	175,00	9,150	1.601,25
	ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3				
094505	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA	UNIDADE	175,00	4,610	806,75
094506	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS	UNIDADE	175,00	12,510	2.189,25
094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM	UNIDADE	150,00	7,580	1.137,00
094508	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM	UNIDADE	150,00	13,880	2.082,00
094509	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM	UNIDADE	150,00	7,630	1.144,50
094510	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI	UNIDADE	150,00	129,600	19.440,00
	TROS				
094511	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML	UNIDADE	100,00	20,180	2.018,00
094512	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	250,00	249,320	62.330,00
094513	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6	UNIDADE	250,00	59,980	14.995,00
	LITROS CORES DIVERSAS				
094514	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO	UNIDADE	500,00	356,950	178.475,00

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO,MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



094515	S(CORES DIVERSAS)					
094515	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B RANCO NEVE.	UNIDADE	250,00	205,980	51.495,00	
094516	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C ORES DIVERSAS)	UNIDADE	150,00	105,000	15.750,00	
094517	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAPIDA GALAO 3,6 LITROS	UNIDADE	250,00	114,870	28.717,50	
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS	UNIDADE	250,00	107,000	26.750,00	
094520	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS	UNIDADE	250,00	107,920	26.980,00	
094521	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	250,00	345,290	86.322,50	
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS	UNIDADE	250,00	303,090	75.772,50	
094523	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS	UNIDADE	1.000,00	29,790	29.790,00	
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	2.500,00	37,030	92.575,00	
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	2.500,00	36,480	91.200,00	
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	1.500,00	36,880	55.320,00	
094528	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	2.500,00	45,880	114.700,00	
094529	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	500,00	9,890	4.945,00	
094530	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA	UNIDADE	1.500,00	31,930	47.895,00	
094531	REJUNTE ACRILICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	1.500,00	31,710	47.565,00	
094532	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	1.500,00	33,690	50.535,00	
094533	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	1.500,00	33,770	50.655,00	
094534	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	1.500,00	33,290	49.935,00	
094535	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	140,00	3,190	446,60	
094536	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1".	UNIDADE	100,00	4,690	469,00	
094537	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1" Ø.	UNIDADE	100,00	8,740	874,00	
094538	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA D'AGUA 20MM	UNIDADE	100,00	8,990	899,00	
094539	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES	UNIDADE	100,00	31,690	3.169,00	
094540	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UNIDADE	100,00	7,490	749,00	
094541	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX42.	UNIDADE	100,00	69,450	6.945,00	
094542	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX42.	UNIDADE	100,00			
094543	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	100,00			
094544	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	100,00			
	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM					
	LARGURA: 38,2CM					
	COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.					
094546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLA ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	UNIDADE	50,00	415,000	20.750,00	
094548	BOIA PARA CAIXA D'AGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2	UNIDADE	50,00	11,490	574,50	

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANÁ/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



094569	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «. CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UNIDADE	10,00	3.732,910	37.329,10
094570	CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	25,00	339,580	8.489,50
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UNIDADE	25,00	339,540	8.488,50
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	UNIDADE	100,00	17,490	1.749,00
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	UNIDADE	10,00	934,990	9.349,90
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.	UNIDADE	50,00	45,690	2.284,50
094577	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.	UNIDADE	5,00	193,000	965,00
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL.	UNIDADE	15,00	14,490	217,35
094579	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	15,00	14,490	217,35
094580	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	15,00	25,370	380,55
094581	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	15,00	97,250	1.458,75
094582	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO	UNIDADE	100,00	54,750	5.475,00
094583	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, NÃO ELÉTRICO, 6POLEGADAS COMP3 COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, P OLÍAMIDA E CARGAS COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLÍAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-500C A 1500C) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UNIDADE	100,00	31,030	3.103,00
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU BO DE 280G.	UNIDADE	150,00	17,690	2.653,50
094585	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UNIDADE	250,00	6,330	1.582,50
094586	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT O: EMBALAGEM DE 75 G COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UNIDADE	350,00	30,970	10.839,50
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, tipo fixação: CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UNIDADE	250,00	2,730	682,50
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, 25MM CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	UNIDADE	250,00	3,190	797,50
094589	CURVA SOLDÁVEL, N 90, 110 MM	UNIDADE	50,00	242,970	12.148,50
094590	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1,2 POL 60 CM	UNIDADE	100,00	5,190	519,00
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU RA ESPESURA 0,06 A 0,08	UNIDADE	200,00	6,990	1.398,00
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75	UNIDADE	75,00	23,890	1.791,75
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC	UNIDADE	100,00	3,090	309,00
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM	UNIDADE	100,00	1,590	159,00
094595	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4	UNIDADE	100,00	1,970	197,00
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC	UNIDADE	100,00	2,820	282,00
094597	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4	UNIDADE	50,00	1,620	81,00
094598	LUVA SIMPLES 100MM	UNIDADE	100,00	16,590	1.659,00
094599	LUVA SIMPLES 40MM	UNIDADE	100,00	5,010	501,00
094600	LUVA SIMPLES 20MM	UNIDADE	100,00	0,920	92,00
094601	LUVA SIMPLES 25MM	UNIDADE	100,00	1,720	172,00
094602	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA	UNIDADE	150,00	0,700	105,00
094603	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM	UNIDADE	100,00	1,570	157,00
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UNIDADE	100,00	1,690	169,00
094606	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO	UNIDADE	1.000,00	1,790	1.790,00
094607	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380	UNIDADE	50,00	196,990	9.849,50
	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado				
094609	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5X44,5	UNIDADE	50,00	161,970	8.098,50
094610	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM	UNIDADE	25,00	309,970	7.749,25
094611	RALO PARA PIA	UNIDADE	150,00	17,990	2.698,50
094612	RALO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM	UNIDADE	50,00	13,990	699,50
094613	RALO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38	UNIDADE	135,00	11,190	1.510,65
094614	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARRON	UNIDADE	150,00	0,980	147,00
094615	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M	METRO	1.000,00	1,850	1.850,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA	UNIDADE	500,00	2,630	1.315,00
094617	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M	UNIDADE	50,00	193,560	9.678,00
094618	REGADOR PLASTICO 05 LITROS	UNIDADE	50,00	24,240	1.212,00
094619	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA	UNIDADE	10,00	62,970	629,70
094620	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO	UNIDADE	25,00	45,000	1.125,00
094621	REGISTRO ESFERA VS SOLDADAVEL 20MM	UNIDADE	50,00	10,190	509,50
094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDADAVEL 25MM	UNIDADE	50,00	11,360	568,00
094630	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM	UNIDADE	250,00	6,580	1.645,00
094631	TAMPA DE VASO SANITARIO COM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS	UNIDADE	200,00	21,810	4.362,00
094632	TE DE PVC INTERNO TRIPLIO 3/4	UNIDADE	100,00	2,120	212,00
094634	TE DE PVC SOLDADAVEL 20 MM	UNIDADE	200,00	1,040	208,00
094635	TE DE PVC SOLDADAVEL 25 MM	UNIDADE	150,00	1,240	186,00
094636	TE DE PVC SOLDADAVEL 40 MM	UNIDADE	150,00	7,640	1.146,00
094637	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/	UNIDADE	250,00	3,440	860,00
094638	TE DE PVC SOLDADAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3	UNIDADE	250,00	4,100	1.025,00
094639	TE TRIPLIO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA	UNIDADE	250,00	4,180	1.045,00
094640	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UNIDADE	150,00	28,590	4.288,50
094641	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO	UNIDADE	150,00	5,120	768,00
094642	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO	UNIDADE	150,00	146,900	22.035,00
094643	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA	UNIDADE	150,00	28,590	4.288,50
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM	UNIDADE	50,00	39,390	1.969,50
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM	UNIDADE	50,00	90,180	4.509,00
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM	UNIDADE	50,00	435,980	21.799,00
094650	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 25 MM	UNIDADE	135,00	10,530	1.421,55
094651	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 32 MM	UNIDADE	100,00	51,990	5.199,00
094652	UNIAO SOLDADAVEL EM PVC 50MM	UNIDADE	100,00	26,480	2.648,00
094655	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UNIDADE	10,00	4,690	46,90
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS	UNIDADE	300,00	21,090	6.327,00
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS	UNIDADE	300,00	22,890	6.867,00
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UNIDADE	100,00	105,910	10.591,00
	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.				
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	50,00	305,970	15.298,50
094663	Porta de madeira cupiuba 210x80	UNIDADE	75,00	309,340	23.200,50
094664	Porta de madeira cupiuba 210x70	UNIDADE	50,00	294,390	14.719,50
	Porta de madeira cupiuba 210x60				
	Porta de madeira cupiuba 210x60				
094665	Peças 7/14 - 5 mts	UNIDADE	50,00	130,990	6.549,50
094682	peças 7/14 - 6 mts	UNIDADE	50,00	154,290	7.714,50
094683	peças 7/14 7 mts	UNIDADE	50,00	169,690	8.484,50
094684	peças 7/14 - 8 mts	UNIDADE	50,00	177,490	8.874,50
094685	flexau 10/5 - 5mts	UNIDADE	50,00	84,740	4.237,00
094687	flexau 10/5 - 6 mts	UNIDADE	50,00	95,290	4.764,50
094690	pernambuco 7 metros	DUZIA	25,00	576,990	14.424,75
094694	TABUA BRANCA 3 MTS	DUZIA	50,00	107,790	5.389,50
094696	TABUA BRANCA 4 MTS	DUZIA	50,00	122,990	6.149,50
094698	RIPA CUIUBA - 4 MTS	DUZIA	50,00	100,190	5.009,50
094699	RIPA CUIUBA - 5 MTS	DUZIA	50,00	115,690	5.784,50
094701	RIPA CUIUBA - 6 MTS	DUZIA	50,00	203,390	10.169,50

VALOR GLOBAL R\$ 2.466.987,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.466.987,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 21 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0501.121220018.2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 2.466.830,40.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-020, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VALCINEIDE LIRA CARRERA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 21 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 33.546.630/0001-15
CONTRATANTE

AV MAGALHÃES BARATA, N 21, CENTRO, MARACANA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



J O PEDROSA E CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____